

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO MOLHE DE ABRIGO DO PORTO DE IMBITUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação, exercida conforme discricionariedade da CONTRATANTE, de empresa de engenharia para serviços de gerenciamento e fiscalização da execução das obras de recuperação e reforço estrutural do molhe de abrigo do Porto de Imbituba. Estão inclusos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, veículo para locomoção interna, EPI's, transporte e demais instrumentos necessários para a execução completa do objeto e da solução descrita.

1.1. CONTEXTO

A presente contratação é parte do trabalho em curso destinado à recuperação e reforço estrutural do molhe do Porto de Imbituba, cujo objetivo é garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade da infraestrutura portuária frente aos processos erosivos causados pelas ondas oceânicas.

De modo específico, visa a fiscalização técnica e administrativa da execução das obras previstas no projeto básico, assegurando que os serviços sejam realizados conforme as especificações contratuais, normas técnicas vigentes e prazos estabelecidos, promovendo a qualidade e a segurança das intervenções.

O molhe foi construído na década de 1970 e ampliado em 340 metros no início da década de 1980. Sua última intervenção ocorreu em 2012, executada pelo 10º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro, com projeto elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias (INPH), contemplando o recapeamento com tetrápodes em aproximadamente 480 metros de extensão.

Atualmente, o Porto Organizado de Imbituba dispõe de uma infraestrutura estratégica para a movimentação de cargas, porém o molhe apresenta desgaste progressivo e riscos à operação em razão da ação erosiva das ondas, especialmente durante tempestades. Diante desse cenário, a contratação visa à fiscalização técnica e administrativa da execução das obras previstas no projeto básico, assegurando que os serviços sejam realizados conforme as especificações contratuais, as normas técnicas vigentes e os prazos estabelecidos. Assim, a fiscalização desempenhará papel essencial no controle, na qualidade e na segurança das intervenções, garantindo a preservação e o funcionamento contínuo do Porto de Imbituba.

2. ESCOPO

Todo o trabalho deverá ser realizado respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela equipe técnica do Porto e orientação do fiscal do contrato, e serão precedidos de ordem de serviço.

A empresa vencedora será responsável por gerenciar e fiscalizar todos os serviços contratados e entrega da solução completa e em perfeito funcionamento:

- Relatórios;
- Equipamentos;
- Mão de obra;
- Serviços Marítimos;
- Softwares;

- Canteiro de obras;
- Serviços Preliminares;

Compõe o Termo de Referência, além das disposições aqui contidas, os seguintes documentos contidos em anexo:

- Anexo I.A – Quantitativo;

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A SUPERVISORA deverá apresentar mensalmente (estimado em 20 meses de trabalho), em 3 (três) vias, com informações técnicas, financeiras e administrativas sobre o andamento da obra, contendo, no mínimo, as seguintes informações referentes ao Contrato:

- A efetividade do Sistema de Gestão de Qualidade da construtora;
- A qualidade das obras de engenharia executadas no período;
- Histogramas de mão-de-obra e de equipamentos;
- A situação do cronograma físico-financeiro de andamento das obras, mediante a comparação do previsto com o executado;
- Segurança ocupacional no canteiro de obras;
- A eficácia da sinalização e das medidas de segurança de trânsito durante as obras;
- Controle de pendências;
- Providências tomadas para a recuperação de eventuais atrasos;
- Pontos críticos que possam ou estejam afetando o andamento dos serviços;
- Relatório fotográfico;
- Ações de melhorias da segurança da obra;
- Ações de controle ambiental da obra;
- Comentários gerais.

O acompanhamento das obras pela CONTRATADA dar-se-á nos campos de atividades técnicas e administrativas, sendo a fiscalização e gestão do contrato exercida por empregados da SCPAR Porto de Imbituba, que acompanhará as atividades da contratada em todas as etapas das obras.

A SUPERVISORA deverá ter pleno conhecimento dos Projetos Básicos de engenharia para a execução da recuperação e reforço estrutural do molhe de abrigo do Porto de Imbituba, objeto desta licitação. O edital da Execução das Obras de Recuperação e Reforço Estrutural do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba, Edital nº 034/2025, já está disponível no site de Licitações do Porto (<https://portodeimbituba.com.br/licitacoes/licitacao/?id=792>) e tem abertura da sessão no dia 09 de dezembro de 2025.

Em qualquer circunstância, a SUPERVISORA deverá assumir a responsabilidade técnica relativa às fiscalizações das obras.

O acompanhamento das obras pela SUPERVISORA dar-se-á nos campos de atividades técnicas e administrativas.

Serão atribuições e obrigações específicas da SUPERVISORA responsável pela supervisão de obras:

- a) Orientar a empreiteira na execução de todos os serviços do objeto contratual, no que diz respeito à interpretação do projeto de engenharia;
- b) Acompanhar, com pessoal especializado e com instrumental apropriado, cada etapa de cada tipo de obra, zelando pelo cumprimento das determinações emanadas dos projetos e por outras, ditadas pela boa engenharia;
- c) Verificar, amostrar e, se for o caso, aceitar cada uma das etapas das obras, sempre em atenção as especificações técnicas dos serviços;

- d) Manter arquivados em pastas próprias, de forma organizada, todos os boletins de ensaios tecnológicos realizados, devendo todos os boletins e fichas de ensaios serem assinados e identificados, através de carimbo, pelo laboratorista e pelo engenheiro residente da SUPERVISORA, ao final da obra, estes documentos deverão ser entregues para guarda e arquivamento na SCPAR Porto de Imbituba;
- e) Propor à Contratante em conjunto com a Fiscalização da SCPAR Porto de Imbituba soluções técnicas para os problemas ocorrentes no transcurso das obras, tendo em conta os aspectos econômicos envolvidos, assim como as características originais do projeto e os cronogramas estabelecidos;
- f) Comunicar, por escrito à Contratante, sobre os serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto ou com as especificações técnicas, bem assim as demais ocorrências capazes de interferir com o transcorrer normal da obra;
- g) Exigir que os serviços da construtora sejam executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras, e reportando sistematicamente, por escrito, a Contratante sobre as condições da sinalização;
- h) Efetuar as medições mensais dos serviços executados pela construtora, medições essas que deverão ser assinadas e identificadas pela SUPERVISORA, pelo representante da empresa construtora e pelo Fiscal da Contratante;
- i) Atuar em conjunto com a Fiscalização da SCPAR Porto de Imbituba como representante da Contratante na fiscalização das obras;
- j) Atentar para o cumprimento das cláusulas dos contratos vigentes entre a Contratante e a construtora;
- k) Registrar nos respectivos "Diários de Obra" todos os eventos relevantes verificados nas obras, bem assim os serviços executados;
- l) Assessorar a Contratante na análise das reivindicações das empreiteiras, sob qualquer aspecto, como os relacionados com os prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas etc., com emissão de pareceres conclusivos sobre os assuntos;
- m) Diligenciar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão, tanto da sua parte como das empreiteiras, de relatórios, medições, faturas e programações;
- n) Preparar todos os elementos da obra referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das avaliações de serviços concluídos, para fins de pagamentos à construtora, assumindo, solidariamente com o contratante, a responsabilidade pelos dados constantes nas medições, devendo o responsável pela SUPERVISORA assinar estes documentos, neles se identificando;
- o) Efetuar os controles físico-financeiros das obras, possibilitando à fiscalização conhecer, a cada momento, o seu andamento cronológico, quantitativo e financeiro, assegurando-lhe as necessárias condições de decidir, em tempo hábil, eventuais medidas cabíveis.
- p) Elaborar relatórios mensais, de acordo com os modelos fornecidos pela Contratante, com informações sobre o andamento do contrato de supervisão e sobre o andamento das obras, tanto sob os aspectos técnicos como os financeiros e os administrativos necessários para documentar e manter informada a fiscalização sobre o real andamento das diversas etapas das obras, os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas.
- q) Verificar o cronograma de execução da obra constante do projeto e, se for o caso, efetuar a sua reelaboração, em conjunto com a construtora e a Fiscalização da SCPAR Porto de Imbituba;
- r) Verificar a efetividade do (s) Sistema (s) de Gestão da Qualidade adotado (s) pela construtora;
- s) Acompanhar a execução de cada etapa da obra contratada e o cumprimento pela construtora das obrigações contratuais; informar tempestivamente à fiscalização da SCPAR Porto de Imbituba a constatação de ocorrências em que caibam o registro e a comunicação formal;
- t) Acompanhar a execução de levantamentos topográficos para conferência geométrica da obra;

- u) Após a realização dos levantamentos/acompanhamentos, a Assessoria à Fiscalização deverá produzir relatório completo e conclusivo com base nas informações obtidas, ou ainda quando a Fiscalização da SCPAR PORTO DE IMBITUBA solicitar;
- v) Caso sejam observados desvios em relação às prescrições das normas em vigor, a Assessoria à Fiscalização não liberará a execução das etapas seguintes dos trabalhos e informará, incontinenti, à Fiscalização da SCPAR PORTO DE IMBITUBA, sobre o problema observado e a providência tomada;
- w) Acompanhar o controle tecnológico das obras, para fins de aprovação e liberação;
- x) Efetuar, as medições mensais dos serviços executados pela construtora e submetê-las juntamente com os elementos e dados de campo às aprovações pela Fiscalização da SCPAR PORTO DE IMBITUBA;
- y) Esclarecer dúvidas e prestar as informações de projeto necessárias à completa e adequada execução das obras pela (s) construtora (s);
- z) Emitir parecer técnico sobre eventuais propostas da Construtora, particularmente referentes às alterações de projeto na fase de execução das obras, ou modificação de prazo;
- aa) Coletar, organizar e manter, à disposição da Fiscalização da SCPAR PORTO DE IMBITUBA, dados e informações relativos à obra e à empresa construtora e suas subcontratadas;
- bb) Efetuar registros, elaborar análises e emitir conceitos relativos à obra e à empresa construtora;
- cc) Acompanhar a implantação, no campo, das soluções previstas no projeto de engenharia. Caso venham a ocorrer situações específicas, em que determinadas soluções de projeto não estejam suficientemente claras, ou com nível de detalhamento tal que impossibilite a sua implementação no campo, a Assessoria à Fiscalização deverá solicitar à empresa construtora o detalhamento pertinente, de forma a possibilitar a execução do serviço em questão;
- dd) Participar em conjunto com a construtora e/ou a SCPAR PORTO DE IMBITUBA, da definição de soluções de questões técnicas ou contratuais das obras em andamento, seja por rotina ou por iniciativa de qualquer das partes envolvidas;
- ee) Prestar serviços de consultoria portuária para dirimir questões técnicas e contratuais rotineiras ou por iniciativa da Fiscalização da SCPAR PORTO DE IMBITUBA;
- ff) Acompanhar a implementação da Reabilitação Ambiental, quando for o caso, nos seguintes aspectos:
 - Implantação de projetos ambientais de áreas específicas;
 - Verificação da eficácia de medidas de proteção ambiental adotada em função de padrões pré-estabelecidos;
 - Acompanhar e verificar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto;
 - Acompanhar a locação da obra e a realização das sondagens na área do empreendimento;
 - Verificar a colocação das formas e seu alinhamento;
 - Verificar se a concretagem está sendo realizada de acordo com o plano de concretagem e se o concreto está sendo vibrado na forma prescrita nas normas;
 - Acompanhar a desforma e a estocagem dos tetrápodes;
 - Acompanhar a realização dos ensaios dos materiais adquiridos e do concreto, verificando se a moldagem e os ensaios estão de acordo com as normas técnicas;

gg) Analisar “as built”, incluindo todas as alterações executadas nos projetos originais e efetivamente implementadas.

É serviço da SUPERVISORA fiscalizar a equipe adequada para a Gestão/Acompanhamento do contrato que corre sob responsabilidade da executora, que deverá estar adequada às normas e leis vigentes, bem como a boas práticas de engenharia, além de perfeitamente dimensionadas em função das atividades que estarão sendo realizada em cada parte do contrato.

A SUPERVISORA deve controlar o acesso e assegurar que a executora faça a mobilização de profissionais e equipamentos de apoio necessários;

O controle de acesso de pessoas e equipamento deve estar de acordo com a Resolução nº 050, de 15 de outubro de 2020. A autorização de acesso ao Porto Organizado de Imbituba deverá ser formalizada por ato do Chefe da Guarda Portuária por intermédio do Sistema de Acesso do Porto de Imbituba (SAPI) ou, em casos excepcionais, por meio de Formulário de Cadastro de Acesso, elaborado pela Coordenadoria de Acessos, vinculada à Unidade de Segurança da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Cabe ressaltar que os serviços previstos constituem a solução técnica desenvolvida no projeto básico, sendo de responsabilidade da SUPERVISORA fiscalizar a executora o detalhamento executivo desta solução ou de alterações que vier a propor.

É função da SUPERVISORA assegurar o pleno atendimento às normas e requisitos de Gestão Ambiental do empreendimento e todas as atividades deverão ser acompanhadas por profissionais capacitados, que garantam o perfeito cumprimento da legislação ambiental.

Estão previstas atividades que necessitam de serviços de apoio aquático ao longo da execução da obra. É serviço da SUPERVISORA assegurar que a executora disponibilize pessoal e equipamentos de apoio.

A SUPERVISORA deverá realizar a inspeção da integridade dos serviços realizados, da visualização prévia das condições para realização dos serviços, da confirmação da não deposição de resíduos no leito marinho e do registro e documentação de toda atividade para os relatórios e ensaios requeridos.

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS

Após a assinatura do contrato, deverá ser realizada uma reunião com um representante técnico da CONTRATADA e a equipe do Porto de Imbituba em até 7 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, e sem nenhum ônus para a CONTRATANTE. O objetivo é definir a programação de entregas e apresentar o projeto do canteiro de obras, incluindo hidrossanitário.

A SUPERVISORA deverá projetar e dimensionar o canteiro de obras atendendo as especificações contidas na NR-18 e demais normas vigentes aplicáveis. Além disso, o canteiro deverá conter o projeto e execução do sistema hidrossanitário do canteiro de obras da FISCALIZADORA. Todos os materiais a serem aplicados deverão ser de 1ª qualidade e seguir as orientações das normativas vigentes, sobretudo a ABNT NBR 7229/1993: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

O item 2.1 do quantitativo deverá ser entregue em até 5 dias corridos após a emissão da ordem de serviço e independe da entrega dos demais relatórios.

- **Critério de medição (item 2.1 do quantitativo):** global, por evento único, após a entrega do projeto do canteiro de obras.

3.1.2. EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Antes de iniciada a obra de reforma do molhe, deverá a contratada fazer a mobilização e instalação do canteiro de obras em local a ser definido pela contratante.

A SUPERVISORA deverá ser alocada em um contêiner escritório com sanitários durante o período de execução da obra. A contratante disponibilizará uma área para a instalação durante a vigência do contrato. É vedada a opção de barraco de obra para este item.

É dever da SUPERVISORA certificar que a instalação do canteiro de obra encontra-se adequada à infraestrutura e às condições de SSMA e atenda aos trabalhadores fixos na obra e por um período temporário. Deve estar de acordo com a NR-18.

- **Critério de medição (item 2.2 do quantitativo):** global, por evento único, após a montagem total do canteiro conforme apresentado no projeto.

3.2. RELATÓRIOS

3.2.1. RELATÓRIO DE ANDAMENTO

Objetivo: Apresentar a visão gerencial e administrativa do andamento das obras, consolidando o progresso físico, as ocorrências relevantes e os principais registros técnicos e administrativos do período.

Itens a serem atendidos:

- a) Informações gerenciais sobre o andamento dos serviços, comparando metas físicas e financeiras, com sugestões de medidas corretivas para sanar desvios;
- b) Registro resumido das atividades desenvolvidas e dos principais avanços da obra;
- c) Registro das ocorrências de maior relevância no período (técnicas, administrativas e climáticas);
- d) Registro da documentação trocada entre os intervenientes, incluindo atas de reuniões e comunicações oficiais;
- e) Registro da emissão de novos documentos e atualização da memória técnica, administrativa e legal da obra;
- f) Registro fotográfico sintético da evolução dos serviços, evidenciando as frentes de trabalho e marcos de avanço;
- g) Avaliação geral da conformidade do andamento da obra com o cronograma físico-financeiro e com as normas técnicas vigentes.

3.2.2. RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO

Objetivo: Acompanhar e revisar o planejamento da obra, assegurando o controle do cronograma, medições e compatibilização entre as etapas executivas.

Itens a serem atendidos:

- a) Análise do macroplanejamento das obras e do controle dos avanços obtidos, a partir do planejamento inicial;
- b) Atualização e adequação do cronograma físico-financeiro ao longo da execução, indicando desvios e ajustes propostos;
- c) Análise do planejamento executivo dos lotes ou etapas específicas, considerando sua compatibilidade com o planejamento geral;
- d) Análise e atualização da Estrutura Analítica do Projeto (EAP);
- e) Registro gráfico do progresso físico e financeiro, comparando valores previstos e realizados;
- f) Elaboração e verificação dos boletins de medição, conforme critérios definidos no Edital 034/2025;

- g) Utilização de metodologia BIM ou equivalente para o controle físico-financeiro e simulação de avanços;
- h) Compatibilização entre cronograma, medições e fluxo de caixa.

3.2.3. RELATÓRIO DE CONTROLE DOS CUSTOS

Objetivo: Registrar e analisar a execução financeira da obra, garantindo a fidedignidade dos dados fornecidos pela Construtora e o equilíbrio entre avanço físico e financeiro.

Itens a serem atendidos:

- a) Registros gráficos da evolução financeira da obra e comparativo entre valores previstos e realizados;
- b) Acompanhamento mensal das medições e custos dos serviços executados;
- c) Verificação da consistência e veracidade dos dados de custo apresentados pela executora, vedadas apropriações genéricas;
- d) Cronograma físico-financeiro com representação gráfica da execução mensal, indicando o percentual físico e o valor financeiro correspondente;
- e) Distribuição mensal dos serviços e respectivos pagamentos conforme medições aprovadas pela fiscalização;
- f) Análise de desvios financeiros e recomendações de ajustes no fluxo de caixa.

Os Relatórios de Controle dos Custos deverão conter dados de serviço de engenharia, instalação técnica ou equipamento, que necessitarão ser fornecidos pela executora da obra. Sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas. Cabe à SUPERVISORA assegurar a veracidade desses dados.

3.2.4. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS OBRAS

Objetivo: Apresentar o controle técnico da execução, evidenciando as inspeções de campo, verificações topográficas e conformidade dos serviços com o projeto e as normas técnicas.

Itens a serem atendidos:

- a) Registro do planejamento e controle da execução da obra, destacando os avanços físicos alcançados por frente de serviço;
- b) Registro das inspeções de campo realizadas e das verificações de conformidade técnica;
- c) Indicação da conformidade da execução com procedimentos executivos, normas técnicas e legislação vigente;
- d) Registro fotográfico detalhado das principais intervenções, demonstrando a evolução das etapas de obra;
- e) Verificação e compatibilização das seções executadas com o projeto, por meio de levantamentos batimétricos e topográficos;
- f) Cálculo dos volumes executados mensalmente, considerando os volumes entre uma batimetria inicial e uma final. A batimetria final será considerada a batimetria inicial do mês seguinte e assim sucessivamente;
- g) Emissão de parecer técnico quanto ao desempenho e produtividade observada.

3.2.5. RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Objetivo: Garantir o acompanhamento do controle tecnológico e da qualidade dos serviços executados, em conformidade com o plano de qualidade e as normas aplicáveis.

Itens a serem atendidos:

- a) Registro do cumprimento das diretrizes do Plano de Gestão da Qualidade aprovado pela contratante;

- b) Análise dos resultados de ensaios e testes de materiais e estruturas, incluindo controle tecnológico do concreto e blocos artificiais;
- c) Registro das não conformidades e do tratamento conferido (ações corretivas e preventivas);
- d) Verificação do atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho;
- e) Acompanhamento do desempenho da Construtora e de seus fornecedores quanto à qualidade dos serviços;
- f) Execução e registro de contraprovas e ensaios complementares, com apoio de auxiliar de laboratório da supervisora;
- g) Inspeção rotineira dos equipamentos e verificação da compatibilidade com a produtividade e especificações técnicas.

3.2.6. RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Objetivo: Monitorar o cumprimento das condicionantes ambientais, licenças e medidas mitigadoras associadas à execução da obra.

Itens a serem atendidos:

- a) Acompanhamento da conformidade das ações executadas com a legislação ambiental vigente e licenças emitidas;
- b) Registro da implementação dos programas e medidas mitigadoras previstos;
- c) Relatório do volume de resíduos gerados e comprovação da destinação adequada;
- d) Apresentação dos documentos de licenciamento para transporte, transbordo e descarte de resíduos;
- e) Comprovação da origem legal dos materiais empregados;
- f) Relato das medidas de proteção ao bioma e à fauna marinha, incluindo observância ao período reprodutivo da Baleia Franca;
- g) Registro de paralisações ou adequações de cronograma decorrentes de exigências ambientais;
- h) Evidências de cumprimento das normas de segurança e meio ambiente nas áreas de atuação da Supervisora.

Os Relatórios de Gestão Ambiental deverão conter dados relativos à verificação e indicação da conformidade das ações referentes à preservação do meio ambiente com a legislação vigente, incluindo o acompanhamento da licença de instalação, as atividades relativas à implementação dos programas e medidas mitigadoras preconizadas, tanto as inerentes ao empreendimento de forma indireta, quanto às diretamente ligadas à execução das obras, de responsabilidade da empresa Construtora, sob a supervisão da Gerenciadora.

É de responsabilidade emitir o detalhamento das atividades realizadas, forneça os documentos comprobatórios de descarte adequados, a origem legal de todo material utilizado e as medidas de proteção ao bioma diretamente e indiretamente afetado pela execução dos serviços.

A SUPERVISORA deverá obedecer a segurança do trabalho em suas dependências e do meio ambiente, e, ainda, observar eventual determinação de paralisação das obras e/ou alteração do cronograma ou serviços em razão do período de reprodução das baleias francas na região de Imbituba.

• **Critério de medição (item 1 do quantitativo):** Unitário, por mês, durante o período de fiscalização do contrato.

3.2.7. RELATÓRIO FINAL

Ao final da obra, a SUPERVISORA deverá elaborar o Relatório Final da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Contratante, informando o histórico da obra e seus antecedentes, desde a fase de projeto, e todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos, e recomendações para os serviços de conservação rotineira.

Objetivo: Apresentar a consolidação das informações técnicas, administrativas e financeiras obtidas ao longo da execução.

Itens a serem atendidos:

- a) Síntese dos serviços executados e análise da conformidade com o projeto e o contrato;
- b) Avaliação final da qualidade e desempenho da obra;
- c) Relatório consolidado de medições e custos;
- d) Resumo das ações corretivas e preventivas aplicadas;
- e) Conclusões e recomendações para operação e manutenção do molhe;
- f) Relatório fotográfico evolutivo final.

O Relatório Final deverá ser acompanhado de um relatório “as built”, executado pela empresa construtora, sendo a entrega deste “as built” condição indispensável para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços referentes ao contrato de supervisão.

3.3. EQUIPAMENTOS

Para a apresentação dos relatórios de fiscalização, a SUPERVISORA terá que disponibilizar 01 (um) veículo leve e 01 (uma) embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 30 kW.

Em seu contêiner escritório com sanitário, a SUPERVISORA deverá disponibilizar 01 (uma) impressora plotter de recorte com computador e programa computacional.

3.4. MÃO DE OBRA

Para apresentar todos os relatórios detalhados, está sendo estimado para a SUPERVISORA um Corpo Técnico formado por 01 (um) engenheiro civil de obra pleno, 01 (um) auxiliar de engenharia, 01 (um) auxiliar de laboratorista de solos e de concreto e 01 (um) topógrafo.

3.5. SERVIÇOS MARITIMOS

Deverá ser realizada operação de mergulho dependente em profundidade de até 30 metros, incluindo procedimentos de descompressão, a fim de viabilizar a adequada fiscalização das condições subaquáticas relacionadas à execução da obra. Para tanto, deverá ser disponibilizado todos os equipamentos necessários para a execução do mergulho. Deverá ser garantida, ainda, a composição mínima da equipe responsável, constituída por 02 (dois) mergulhadores rasos auxiliares de superfície, 02 (dois) mergulhadores rasos dependentes e 01 (um) mergulhador raso dependente de emergência, de modo a assegurar a confiabilidade dos serviços executados e fornecer subsídios técnicos à empresa fiscalizadora da obra.

O serviço de mergulho ocorrerá simultaneamente à execução da obra, devendo ser apresentado Relatório das inspeções realizadas, incluindo registro fotográfico

Deverá ser realizado levantamento batimétrico multifeixe com a finalidade da obtenção de dados precisos do relevo subaquático, garantindo cobertura total da área definida e adequada resolução espacial. O serviço contempla a disponibilização dos equipamentos e veículos, profissionais habilitados, processamento e entrega de informações georreferenciadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando a confiabilidade dos resultados e subsidiando as ações de acompanhamento da obra.

O levantamento batimétrico deverá ser realizado mensalmente para fins de verificação da geometria das seções transversais executadas, devendo ser realizado o comparativo com as seções de projeto.

3.6. SOFTWARES

Em seu contêiner escritório, a SUPERVISORA deverá disponibilizar computadores contendo os softwares AutoCad e MS Project, podendo ser aceitos softwares similares ou superiores.

4. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados em sua totalidade. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais, legais e mediante prévia autorização da empresa CONTRATANTE, todavia, poderá subcontratar partes dos serviços, restritos exclusivamente pelos grupos de trabalho denominados “Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 30 kW; Operação de mergulho dependente em profundidade de até 30 m - inclusive descompressão; Levantamento Batimétrico Multifeixe; Container com sanitário”, limitados a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e explicitados pelos seguintes itens do quantitativo: 1.1.2; 1.3.1; 1.3.2; 1.5.1.

Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5. GARANTIAS ESPECÍFICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA dará garantia total dos materiais, serviços e equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 meses (exceto para aqueles cuja especificação exige prazo superior) após o aceite da instalação, documentado e iniciado após a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo conforme disposto sessão específica, responsabilizando-se dentro deste prazo por qualquer defeito, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a SCPAR Porto de Imbituba.

Em adição, a CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho executado, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme preconiza o Art. 618 do Código Civil¹.

6. GENERALIDADES

6.1. SIMILARIDADE

Para os produtos e serviços mencionados, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

6.2. MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A

¹ Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Institui o Código Civil.

não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

6.3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços deverão entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizados nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

7. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

7.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 448/2012 – Altera a resolução supracitada;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.
- NBR-11.682-Estabilidade-de-Taludes
- Shore Protection Manual, Volume III, U.S. Army Coastal Engineering Research Center. Department of the Army Corps of Engineers (1977).
- Shore Protection Manual, Volume II, U.S. Army Coastal Engineering Research Center. Department of the Army Corps of Engineers (1984).
- Rios e canais. Florianópolis: Engº Colombo Machado Salles. Editora Elbert, 1993
- Obras Portuárias. 1ª Edição. Editora Campus. Jayme Mason (1981)

Quando estas se fizerem omissas, deverão ser obedecidas as normas internacionais pertinentes, as quais têm suas determinações reconhecidas em certificados e/ou laudos emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) de São Paulo ou outros laboratórios de compatível reputação.

A contratação deverá ser feita com base na Lei nº 13303/2016 e alterações posteriores, e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes.

7.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NO CANTEIRO DE OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

- a) É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e compatíveis com a fase da obra.
- b) **Medidas de proteção contra quedas em altura:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.
- c) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.
- d) **Armazenagem e estocagem de material:** devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- e) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos

mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricitista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

- f) **Ordem e limpeza:** o canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:
- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
 - Horários definidos de limpeza mais profunda;
 - Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
 - Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
 - Manter as passagens limpas e livres;
 - Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebra, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para os canteiros durante toda a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

7.3. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com a Lei 12.305/2010, compreendendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final em atendimento aos requisitos legais impostos à área portuária e gestão de resíduos. Deverá observar, em especial, a resolução CONAMA 307/2002, CONAMA 448/2012 e ANVISA/RDC 56/2008. O prazo para apresentação deste documento será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, com a adequada coleta e transporte dos resíduos produzidos à medida em que forem gerados. Ainda, devem ser segregados conforme sua classe, armazenados em recipientes adequados e identificados para posterior destinação para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo:

- g) Quantificação dos resíduos gerados de acordo com sua classe;
- h) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referentes aos resíduos gerados no mês;
- i) Licenças ambientais das empresas que realizaram a coleta, transporte e destinação final dos resíduos;
- j) Certificados de destinação final dos resíduos.

7.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPAR Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

- Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
- Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
- Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.
- Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.
- As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAR devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.
- No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPAR, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do documento
PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento

Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH	-
Vínculo empregatício (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
Ficha de EPI (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados: Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
Participação no treinamento de Integração de Terceiros.	Anual

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, a qual compete:
 - Coordenar as relações entre a empresa, gestor e fiscal do contrato;
 - Gerenciar os serviços (necessariamente um engenheiro responsável);
 - Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste documento, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;
- Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. acerca do

- que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
- i) Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal do Porto de Imbituba, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o fiscal do contrato que, atendendo às exigências da SCPAR Porto de Imbituba S/A, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
 - j) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
 - k) Responder perante à CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, que porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
 - l) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;
 - m) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Anteprojeto, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
 - n) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
 - o) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
 - p) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - q) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;
 - r) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
 - s) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
 - t) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
 - u) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
 - v) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
 - w) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;
 - x) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir contrato do objeto licitado;

- b) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- d) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Edital;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- g) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- h) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei. O prazo para a execução dos serviços é de 20 (vinte) meses. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

Dado o teor do objeto licitado, caracteriza-se o serviço como do tipo não continuado.

Em caso de prorrogação do prazo de execução, deverão ser observados os critérios do Arts. 140 a 142 do Regulamento de Licitações da SCPAR Porto de Imbituba.

9.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

A execução do escopo fora dividida em grupos de trabalho, que devem ter início precedido por ordem de serviço específica, emitida pelo fiscal do contrato ou responsável técnico designado do Porto de Imbituba. Toda ordem de serviço conterá de forma explícita o prazo para a execução da etapa correspondente, data de emissão, descrição dos serviços e quantidades autorizadas a serem iniciados, valor, assinatura do preposto da CONTRATADA e assinatura do responsável técnico pela emissão do documento.

ORDEM DE SERVIÇO	GRUPO DE TRABALHO (Referência ao quantitativo e cronograma-base)	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	2.1 PROJETO DE CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE HIDROSSANITÁRIO	5 dias
2*	1 CONJUNTO DE RELATÓRIOS 2.2 EXECUÇÃO DE FOSSA E SUMIDOURO D=1,50M; H2,00M PARA SANITÁRIO ISOLADO	20 meses

*A ordem de serviço 2 estará vinculada ao início do contrato de execução do molhe de abrigo.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Para cada ordem de serviço concluída, será emitido pelo fiscal do contrato um Termo de Recebimento Provisório da obra. Nos termos do artigo 153, inciso I, alínea "a" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba², a fiscalização do contrato realizará o ateste de que os serviços relacionados na referida ordem de serviço foram concluídos e serão objeto de avaliação quanto à conformidade e qualidade. A fim de que fique demonstrada no processo a verificação do fiel cumprimento do contrato, determinado pelo artigo 129 deste mesmo regulamento, será juntado ao termo o respectivo relatório de vistoria da obra. Feitos os apontamentos, a CONTRATADA terá o prazo de **30 (trinta)** dias para corrigir e proceder com as observações realizadas.

10.1.1. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalizada a emissão do último Termo de Recebimento Provisório e passado o prazo estipulado para que todas as correções apontadas sejam sanadas, a fiscalização do contrato procederá com a entrega do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra, iniciando-se somente nesta ocasião a contagem da garantia da obra e do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Conforme artigo 153, inciso I, parágrafo 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, "O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela Código Civil Brasileiro e pelo contrato"

10.2. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do Art. 43 da Lei 13.303/2016³ será **empreitada por preço unitário**.

10.3. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Fiscalização, assistida por preposto credenciado da Contratada, procederá, mensalmente, à medição dos serviços e reunirá os resultados encontrados em "Boletim de Medição", que deverá ser assinado por ambas as partes.

As medições serão realizadas conforme cronograma de execução do contrato, após análise da Equipe técnica e verificação do atendimento às exigências constantes neste Termo de Referência e apresentação dos documentos elencados o item 3 deste documento.

A SUPERVISORA deve apresentar todo mês o conjunto de Relatórios especificados no item 3 deste documento: Relatório de Andamento; Relatório de Planejamento; Relatório de Controle de Custos; Relatório de Acompanhamento e Controle das Obras; Relatório de Controle da Qualidade; Relatório de Gerenciamento Ambiental.

No último mês da obra, além destes relatórios, a empresa deverá apresentar o Relatório Final, conforme item 3.2.7 deste documento.

A quantia será paga mediante medições parciais e mensais, computando todos os serviços unitários realizadas pelo fiscal do contrato dentro do período. Para efeitos de pagamento, será considerado entregue o produto/serviço completamente instalado ou realizado, de acordo com o quantitativo e especificações dos anexos. A execução da obra consta no Planejamento Estratégico Integrado (PEIN) da companhia, item 6.2.01 e no Plano Plurianual SC, com a rubrica 150.0060.016019.

² **Regulamento Interno de Licitações e Contratos:** Disciplina os procedimentos licitatórios e de contratações no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A., subsidiária integral da SC Participações e Parcerias S.A. e administradora do Porto Organizado de Imbituba.

³ **Lei 13.303/2016:** dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPar Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante as diretrizes estabelecidas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024/2025 e vinculado à seguinte inscrição:

- **Programa:** 3105 – Portos e Transportes Aquaviários;
- **Órgão:** 68000 – Ministério de Portos e Aeroportos;
- **Unidade Orçamentária:** 68101 – Ministério de Portos e Aeroportos (Administração Direta);
- **Ação:** 161Y – Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo (Porto de Imbituba – SC).

ISADORA PEPPELER DE SOUZA

Técnico Portuário - Edificações
SCPar Porto de Imbituba S.A
(Assinado digitalmente)

LETÍCIA DE CARVALHO SOMAVILA

Agente de Obras e Infraestrutura Portuária –
Analista de Engenharia Civil
SCPar Porto de Imbituba S.A
(Assinado digitalmente)

MAURICIO TONIAL

Agente de Obras e Infraestrutura Portuária –
Analista de Engenharia Civil
SCPar Porto de Imbituba S.A
(Assinado digitalmente)

Ciente.

FERNANDA DINIZ PASQUALETTI
Gerente de Engenharia e Infraestrutura.
SCPar Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **432LGP2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISADORA PEPPELER DE SOUZA (CPF: 070.XXX.259-XX) em 09/10/2025 às 09:54:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2025 - 13:38:58 e válido até 17/03/2125 - 13:38:58.

(Assinatura do sistema)



FERNANDA DINIZ PASQUALETTI (CPF: 055.XXX.939-XX) em 09/10/2025 às 10:21:21

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 16/12/2024 - 10:30:00 e válido até 16/12/2027 - 10:30:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



MAURÍCIO TONIAL (CPF: 029.XXX.680-XX) em 09/10/2025 às 10:25:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 09:33:54 e válido até 01/03/2119 - 09:33:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzQ2MF8zNDYwXzlwMjVfNDMyTEdQRDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003460/2025** e o código **432LGP2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.